



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 643, DE 25 DE JUNHO DE 2007.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Valor de R\$ 8.500,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 237, de 01 de dezembro de 2004, no seu Artigo 4º. Item III,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo	
02.04.- Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.06.- Departamento de Cultura e Turismo	
98	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.04.06.- Departamento de Cultura e Turismo	
604	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.06.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.06.02.- Departamento de Obras	
130	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.- Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.01.- Assistência Social	
156	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
157	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Total.....	8.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito suplementar serão coberto com por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

02.- Poder Executivo

02.03.- Secretaria de Administração e Finanças

02.03.01.- Gabinete de Administração e Finanças

28

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1.000,00

02.07.- Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

145

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.000,00

02.09.- Fundo Municipal de Assistência Social

178

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 2.500,00

Total..... 6.500,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 25 de junho de 2007.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO SP
Registrado nesta Secretaria sob nº

643, fls. 24, Livro nº 01